

Processo n.: @REC 19/00407180

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 009/2019, exarado no Processo n. @PCR-14/00229887

Interessado: Edio Manoel Pereira

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 555/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, proposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 091/2018, exarado na Sessão do dia 25/03/2019, nos autos do Processo n. @PCR-14/00229887, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Édio Manoel Pereira, e à Fundação Municipal de Esporte de Florianópolis.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC